

Ofício nº 1247/2017
Ibitinga, 28 de Julho de 2017

Assunto: Responde requerimento verbal do ilustre vereador Marco Antonio da Fonseca, sobre requerimento 139/2017

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sobre requerimento 139/2017

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, documentos sobre questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**



Ibitinga, 27 de junho de 2017.
Proc. Adm. 1092/2017- Protocolo nº 812-2017
REQ: 139/17-complemento

**REF. REQUER COMPLEMENTAÇÃO AO REQUERIMENTO 139/17-
PROTOCOLO 812/2017 - CIP - CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- QUESTIONA SOBRE O VALOR
REMANESCENTE - VEREADOR MARCO ANTONIO DA FONSECA.**

Prestada as informações no Requerimento 139/17, após, em requerimento complementar o nobre Vereador Marco Antonio da Fonseca requer informações sobre o valor remanescente constante na conta de Contribuição de Melhorias na Iluminação Pública.

Foi informado anteriormente que no ano de 2016, através da Lei 4.335/2016 foi autorizado a utilização de 80% (oitenta por cento) do valor arrecado, para pagamento de outras contas.

No que se refere aos 20% (vinte por cento) do valor restante acordo com informações da Secretaria de Finanças o valor remanescente, ou seja, os 20% (vinte por cento) foi mantido na conta específica, isto é, na de Contribuição Especifica de Iluminação Pública e que no ano de 2017 vem sendo efetuado o pagamento de energia elétrica, serviços de energia, e material de consumo, por exemplo, aquisição de lâmpadas.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**



Ibitinga, 27 de junho de 2017.
Proc. Adm. 1092/2017- Protocolo nº 812-2017
REQ: 139/17-complemento

**REF. REQUER COMPLEMENTAÇÃO AO REQUERIMENTO 139/17-
PROTOCOLO 812/2017 - CIP - CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- QUESTIONA SOBRE O VALOR
REMANESCENTE - VEREADOR MARCO ANTONIO DA FONSECA.**

Prestada as informações no Requerimento 139/17, após, em requerimento complementar o nobre Vereador Marco Antonio da Fonseca requer informações sobre o valor remanescente constante na conta de Contribuição de Melhorias na Iluminação Pública.

Foi informado anteriormente que no ano de 2016, através da Lei 4.335/2016 foi autorizado a utilização de 80% (oitenta por cento) do valor arrecado, para pagamento de outras contas.

No que se refere aos 20% (vinte por cento) do valor restante acordo com informações da Secretaria de Finanças o valor remanescente, ou seja, os 20% (vinte por cento) foi mantido na conta específica, isto é, na de Contribuição Especifica de Iluminação Pública e que no ano de 2017 vem sendo efetuado o pagamento de energia elétrica, serviços de energia, e material de consumo, por exemplo, aquisição de lâmpadas.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**

